

CREA-PR

Departamento de Fiscalização

DEFIS

Curitiba

Agosto 2013



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DO CREA-PR

CONVÊNIO CREA-PR E TCE

- **Instituído em 2006**
- **Renovado em 2012**



CONVÊNIO CREA-PR E TCE

Art. 4º Os órgãos e entidades indicados no artigo 1º deverão manter em seu sistema de controle interno, de forma organizada, o conjunto de documentos especificados na presente Resolução de forma a possibilitar a análise da consistência das informações sobre as obras e serviços de engenharia contratadas ou em processo de licitação, bem como racionalizar as atividades de fiscalização deste Tribunal no seu regular exercício do controle externo.

Art. 5º Todas as obras de engenharia em regime de execução indireta deverão possuir os seguintes documentos gerais de controle:

I – referente aos estudos preliminares:

a) estudo de viabilidade, contendo as indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e econômica e, quando necessário, o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento (art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

II - referentes à fase de projeto:

a) ART´s dos projetos e orçamento componentes do projeto básico (art. 1º da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, e arts. 13 e 17 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966);

→ b) projeto básico (art. 6º, IX, da Lei Federal nº 8.666/1993), conforme Orientação Técnica OT-IBR 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP;

→ c) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários (art. 7º, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993);

d) cronograma físico-financeiro da obra (arts. 7º, § 2º, III, 40, XIV, "b" e art. 55, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964);

e) relatório de impactos ambientais e licenças ambientais, quando exigido pelos órgãos competentes (art. 12, VII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Resoluções CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1977).

CONVÊNIO CREA-PR E TCE

Implementar procedimentos para a fiscalização de obras públicas, a partir de demandas apontadas pelo CREA-PR ou pelo TCE-PR, podendo ser realizadas por um ou por ambos os convenientes, a partir de programações pré-estabelecidas, cada qual no âmbito de suas atribuições.

FISCALIZAÇÃO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS

- Licitações
- Obra Pública em andamento
- Serviços públicos
- Obra pública concluída (até 1 ano)
- Obra pública paralisada

FISCALIZAÇÃO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS - LICITAÇÕES

- Essa modalidade de fiscalização refere-se às atividades técnicas desenvolvidas para elaboração do edital de licitação que deu, ou dará origem, a uma obra pública, com a verificação dos seguintes itens:
- Regularidade dos profissionais e empresas que elaboraram o Projeto Básico e Orçamento das obras
- Registro dos serviços técnicos através das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs)

FISCALIZAÇÃO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS - OBRAS

- Fiscalização de rotina do Conselho. Nessa modalidade, são verificados os seguintes itens:
- Regularidade dos profissionais e empresas que desenvolvem atividades técnicas na obra
- Registro de todos os serviços técnicos através das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica
- Profissional responsável pela fiscalização da obra.

FISCALIZAÇÃO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS - SERVIÇOS

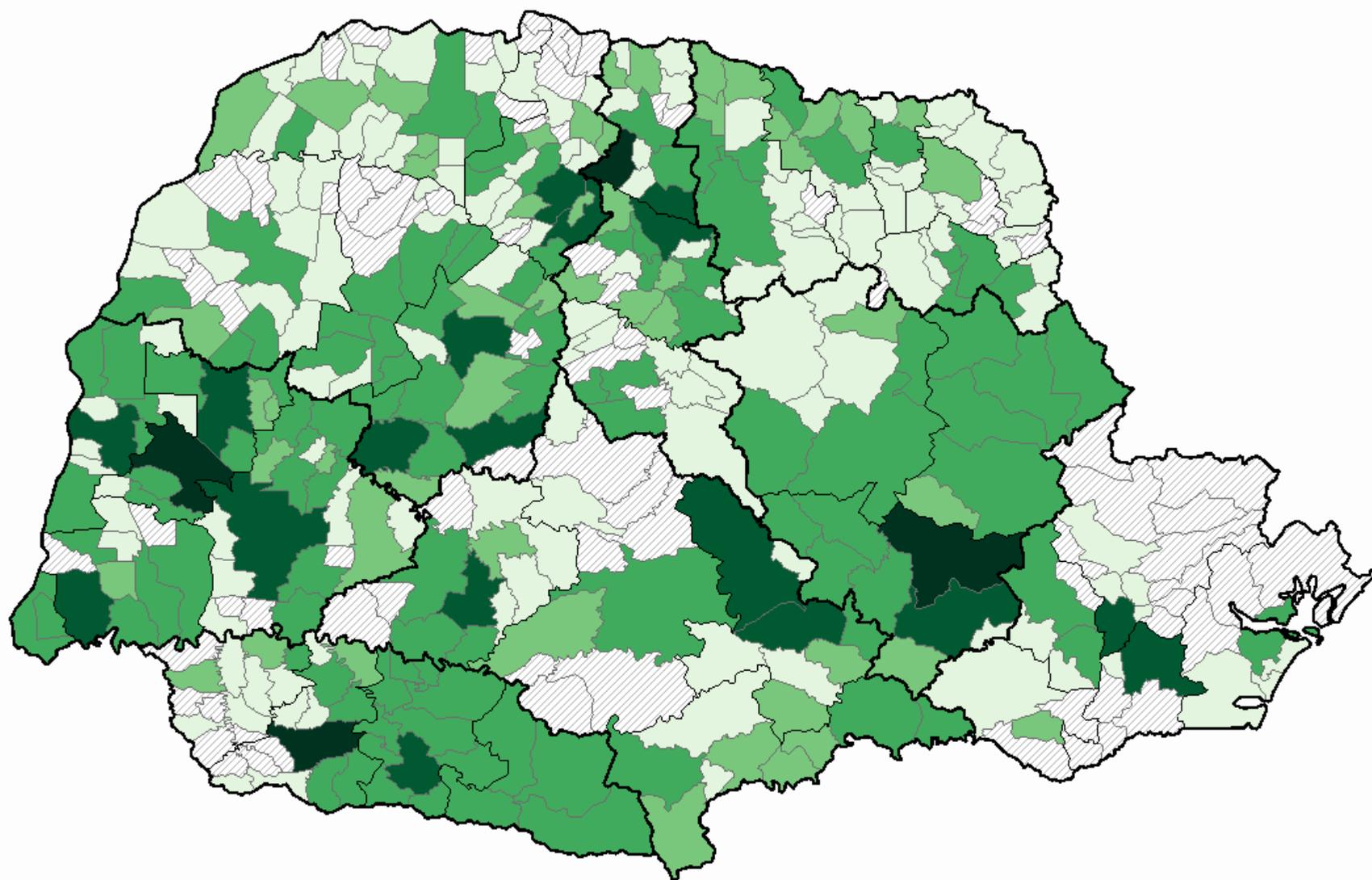
- Nessa modalidade, são verificados os seguintes itens in loco ou através de contratos:
- Regularidade dos profissionais e empresas que prestam serviços técnicos
- Registro de todos os serviços técnicos através das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica

Tipo de fiscalização	2010	2011	2012	2013
Obra pública	1.856	964	1.013	413
Obra pública concluída	210	272	388	132
Obra pública paralisada			216	3
Licitações	1.610	1.150	790	958
Serviços públicos	521	1.638	1.157	866
Total	4197	4024	3564	2372...

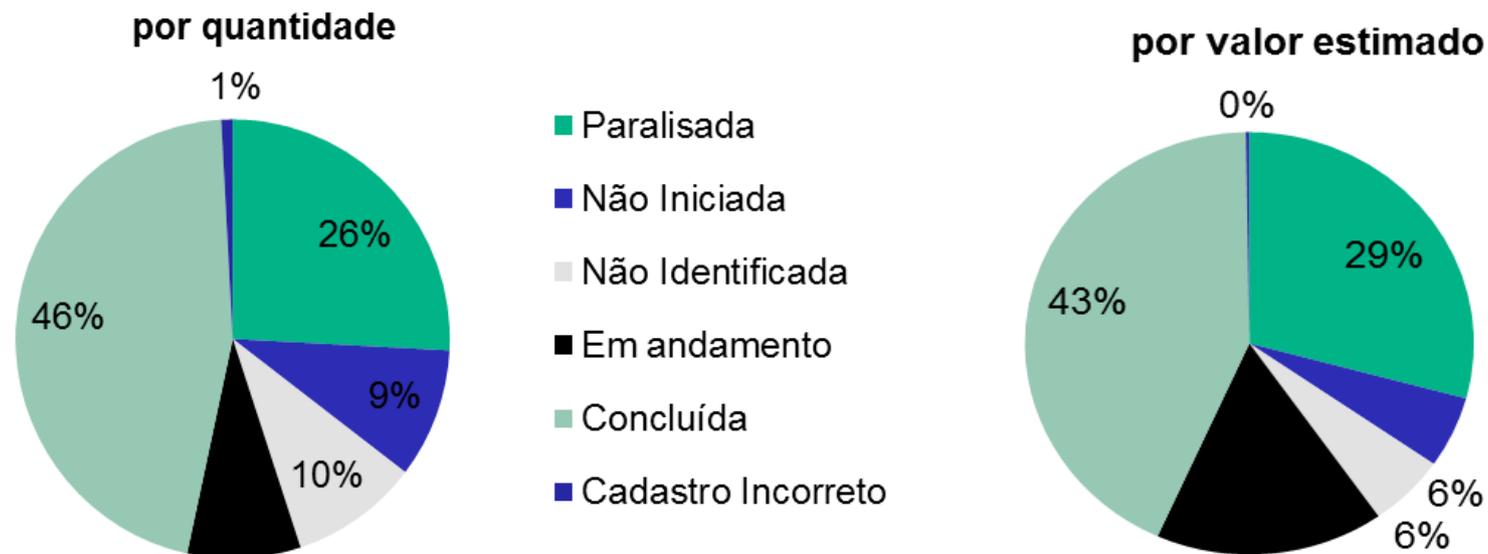
FISCALIZAÇÃO CONJUNTA CREA-PR E TCE-PR

OBRAS PÚBLICAS PARALISADAS 2012

- 712 obras públicas municipais paralisadas em 201 municípios
- 617 fiscalizadas pelo CREA-PR (49 em conjunto com o TCE-PR)
- 95 fiscalizadas pelo TCE-PR

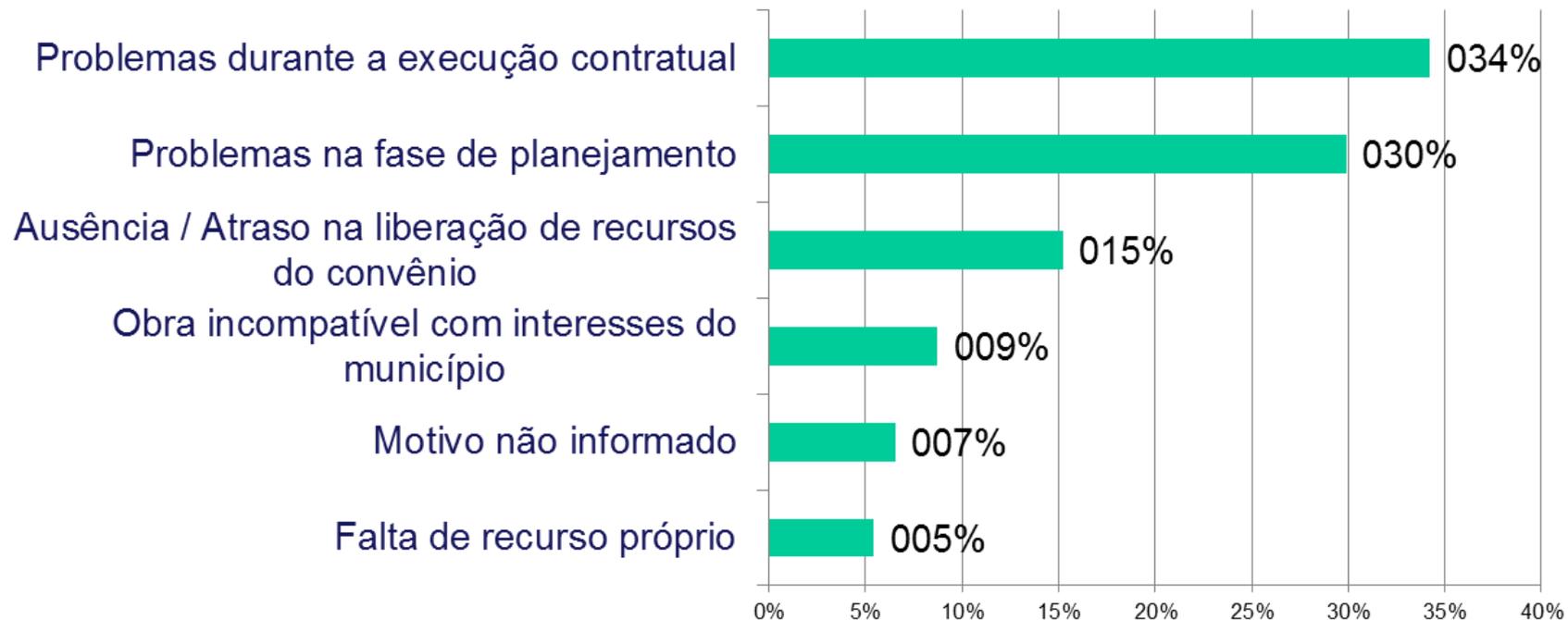


O que está paralisado?



**184 obras em 106 municípios
com valor previsto para execução R\$ 62.789.179,73**

Por que está paralisado?



Obras com convênio – 52% tem como causa da paralisação a ausência ou atraso de liberação de recursos

Causa prioritária - Falhas de planejamento



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Central de Informações - 0800 410067

Solicitação de contato telefônico

Atendimento via CHAT Compartilhe:   

[Mapa do site](#)

- PRINCIPAL
- SERVIÇOS ONLINE
- PRODUTOS E SERVIÇOS
- FALE CONOSCO
- FAQ
- WEBMAIL
- CONSULTA PÚBLICA
- DENÚNCIA ONLINE
- EXTRANET
- ACESSIBILIDADE

- Institucional ▶
- Legislação ▶
- Instituições de Ensino ▶
- ANUIDADE ▶
- Entidades de Classe
- Agenda de Cursos e Eventos
- Convênios
- Endereços de Atendimento
- Licitações do CREA-PR
- Portal da Transparência
- Publicações
- Eleições
- Biblioteca de Documentos ▶
- Concurso Público - CREA-PR
- Bolsa de empregos/estágios
- Laudos em Estádios de Futebol

Mobilidade profissional pauta abertura do 32º Congresso Internacional de Engenharia e Arquitetura



Nesta quinta-feira, no Centro de Convenções Plaza Maior, em Medellín, o presidente do CREA-PR, engenheiro civil Joel Krüger, e o presidente do CREA-PE, engenheiro civil José Mário Cavalcanti, acompanharam a abertura do 32º Congresso Internacional de Engenharia e Arquitetura, que te...
[Leia Mais](#)

[Veja mais Notícias](#)



Ações conjuntas em 2013

- Verificar se a obra concluída está sendo utilizada conforme planejado
- Identificar eventuais vícios evidentes de execução
- Verificar se as condições de acessibilidade atendem às normas

CONVÊNIOS

Observatório Social de Ponta Grossa (06/11/12)

Observatório Social de Castro (30/04/13)

Observatório Social de Cascavel (12/06/13)

Observatório Social do Brasil (24/06/13)

OBJETO

- Acompanhar as licitações, contratações e aquisições de produtos e serviços públicos relacionados às áreas da Engenharia e Agronomia, realizados no Estado do Paraná, objetivando verificar sua legalidade, moralidade, imparcialidade e eficiência;
- Apoiar, participar e realizar eventos e palestras destinados à divulgação de iniciativas em prol da transparência e da correta aplicação dos recursos públicos;
- Colaborar mutuamente para a divulgação e a implantação de medidas voltadas ao aprimoramento da gestão pública.



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



LOGIN EXTRANET

Acesso exclusivo ao ambiente de Extranet do CREA-PR.

CONVÊNIOS

Login

Senha

LOGIN

CREA-PR
de Engenharia
do Paraná

Acompanhe o CREA

Consulta de Obras Fiscalizadas

Preencha um ou mais campos para filtrar a sua busca.

Inspetoria	<input type="text" value="(Selecione)"/>	
Proprietário da obra	<input type="text"/>	
Cidade	<input type="text"/>	
Ano da fiscalização	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Somente obras regulares
Mês da fiscalização	<input type="text"/>	
Endereço da obra	<input type="text"/>	
Tipo de Fiscalização	<input type="text" value="(Selecione)"/>	
Número do relatório de visita:	<input type="text"/> Exemplo: 2007/7-007093-3	
Câmara	<input type="text" value="(Selecione)"/>	
Código de Obra Pública:	<input type="text"/>	
<input type="button" value="Procurar"/>		

Não foi encontrado nenhum registro. Tente novamente.





CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Central de Informações - 0800 410067

Solicitação de contato telefônico

Atendimento via CHAT Compartilhe:   

[Mapa do site](#)

PRINCIPAL

SERVIÇOS ONLINE

PRODUTOS E SERVIÇOS

FALE CONOSCO

FAQ

WEBMAIL

CONSULTA PÚBLICA

DENÚNCIA ONLINE

EXTRANET

ACESSIBILIDADE

Institucional

Legislação

Instituições de Ensino

ANUIDADE

Entidades de Classe

Agenda de Cursos e Eventos

Convênios

Endereços de Atendimento

Licitações do CREA-PR

Portal da Transparência

Publicações

Eleições

Biblioteca de Documentos

Concurso Público - CREA-PR

Bolsa de empregos/estágios

Laudos em Estádios de Futebol

Datas Comemorativas

Casa Fácil e Campo Fácil

Estudantes CREAjr-PR

CREA-PR na Mídia

Assessoria Parlamentar

DEFIS e CEEE do CREA-PR visitam as obras da Arena da Baixada



Diante das tratativas estabelecidas entre o CREA-PR e o Clube Atlético Paranaense, foi realizada nesta terça-feira uma visita técnica à Arena da Baixada, com o intuito de verificar os aspectos relacionados à engenharia elétrica na obra, como subestação, iluminação, instalação el... [Leia Mais](#)

[Veja mais Notícias](#)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DO PARANÁ E O
OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ, Autarquia Federal dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede na Rua Dr. Zamenhof nº 35, em Curitiba, Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 76.639.384-0001/59, doravante designado simplesmente de **CREA-PR**, neste ato representado por seu Presidente, Engenheiro Civil **JOEL KRÜGER**, brasileiro, inscrito no CPF-MF sob o nº 493.216.509-97 e o

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL, associação civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, configurada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com sede na Rua Heitor Stockler de França nº 356, sala 304, Centro Cívico, em Curitiba, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.498.528/0001-96, doravante designado simplesmente de **OSB**, neste ato representado por seu Presidente, **ATER CARLOS CRISTÓFOLI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 573.998.089-53,

resolvem de comum acordo firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica conforme a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:



Conv. CREA e OSC 2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

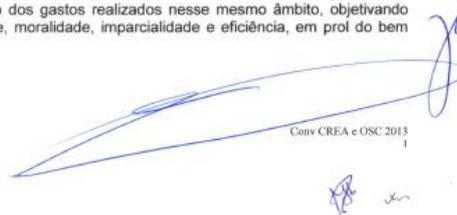
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DO PARANÁ E O
OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CASTRO

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ, Autarquia Federal dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede na Rua Dr. Zamenhof nº 35, em Curitiba, Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 76.639.384-0001/59, doravante designado simplesmente de **CREA-PR**, neste ato representado por seu Presidente, Engenheiro Civil **JOEL KRÜGER**, brasileiro, inscrito no CPF-MF sob o nº 493.216.509-97, e o

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CASTRO, associação civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, configurada como Organização Não Governamental, com sede na Rua Benjamin Constant nº 77, sala 404, em Castro, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 14.217.696/0001-17, doravante designado simplesmente de **OSC**, neste ato representado por seu Presidente, **JAN PETTER**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.681.499-15, resolvem de comum acordo firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica conforme a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Estabelecer condições de mútua cooperação entre as partes para o acompanhamento das licitações, contratações e aquisições de produtos e serviços públicos no Município de Castro, relacionados às áreas da Engenharia e Agronomia, bem como dos gastos realizados nesse mesmo âmbito, objetivando verificar sua legalidade, moralidade, imparcialidade e eficiência, em prol do bem da sociedade.



Conv. CREA e OSC 2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DO PARANÁ E O
OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PONTA
GROSSA

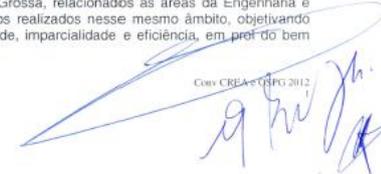
O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ, Autarquia Federal dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede na Rua Dr. Zamenhof nº 35, em Curitiba, Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 76.639.384-0001/59, doravante designado simplesmente de **CREA-PR**, neste ato representado por seu Presidente, Engenheiro Civil **JOEL KRÜGER**, brasileiro, inscrito no CPF-MF sob o nº 493.216.509-97, e o

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PONTA GROSSA, associação civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, configurada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com sede na Rua Coronel Dulcídio nº 975, em Ponta Grossa, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 11.822.41/0001-80, doravante designado simplesmente de **OSPG**, neste ato representado por seu Presidente, **NEY DA NÓBREGA RIBAS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.509.179-49,

resolvem de comum acordo firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica conforme a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Estabelecer condições de mútua cooperação entre as partes para o acompanhamento das licitações, contratações e aquisições de produtos e serviços públicos no Município de Ponta Grossa, relacionados às áreas da Engenharia e Agronomia, bem como dos gastos realizados nesse mesmo âmbito, objetivando verificar sua legalidade, moralidade, imparcialidade e eficiência, em prol do bem da sociedade.



Conv. CREA e OSFG 2012



Obrigada!

Vanessa Moura

Gerente DEFIS